



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14080, DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TABATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006, constante do Processo nº 26.549/2017,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de caráter normativo, consultivo e deliberativo do Sistema de Ensino do Município de Taubaté criado pela Lei Complementar nº 142, de 16 de janeiro de 2006, a saber:

I – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Priscilla Heleonora Messias Pereira dos Santos

Suplente: Gisele Fuliene Bocco de Moraes

II – Representantes dos professores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Patricia de Paula Zandonadi

Suplente: Simone Araújo Miranda

III – Representantes de diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Viviane Almeida Escudeiro Pinheiro

Suplente: Luciane Carvalho de Brito Ferreira

IV – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Leonardo Lopes Rodrigues

Suplente: Fabio Passos Pinto Leal

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Rosemary Prado Lopes Silva

Suplente: Luiza Maria Miranda de Souza

VI – Representantes dos servidores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Mármara de Souza

Suplente: Vanessa Gomes

VII – Representantes dos professores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Dorgival de Araújo Lima

Suplente: Luciana Alves de Moura Oliveira



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

VIII – Representantes dos professores e/ou diretores da educação infantil, ensino fundamental e/ou médio da Rede Particular de Ensino:

Titular: Thaís Travassos

Suplente: Célia Regina Alves

IX – Representantes dos diretores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Valdomiro Gomes da Silva

Suplente: Eveli Monteiro Leite de Jesus

X – Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maurício Langrafi

Suplente: Francisco de Assis dos Santos

XI – Representantes dos alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Mateus Alves dos Santos

Suplente: Murilo Pereira Marques Eufrosino

XII – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Taubaté:

Titular: José Antonio Saud Júnior

Suplente: Marcelo Gomes Matera

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º O mandato dos membros deste Conselho terá seu término, decorridos dois anos da publicação deste, conforme consta do artigo 6º da Lei Complementar nº 142, de 16/01/2006.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo